

SUMÁRIO

I - DIRETORIA	1
II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC	
a) Gabinete	S/A
b) Assessoria Parlamentar	S/A
c) Assessoria de Comunicação Social	S/A
d) Assessoria Técnica	S/A
e) Ouvidoria	S/A
f) Corregedoria	1
g) Procuradoria	S/A
h) Auditoria Interna	S/A
i) Assessoria de Articulação com o Sistema de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos	S/A
j) Gerência-Geral de Ação Fiscal	6
III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS	
a) Superintendência de Acompanhamento de Serviços Aéreos	S/A
b) Superintendência de Regulação Econômica de Aeroportos	S/A
c) Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária	6
d) Superintendência de Padrões Operacionais	S/A
e) Superintendência de Aeronavegabilidade	S/A
f) Superintendência de Relações Internacionais	11
g) Superintendência de Administração e Finanças	11
h) Superintendência de Planejamento Institucional	S/A
i) Superintendência de Tecnologia da Informação	S/A
j) Superintendência de Gestão de Pessoas	15
IV - ÓRGÃOS COLEGIADOS	
a) Conselho Consultivo	S/A
b) Plenário	S/A

I - DIRETORIA

1 - PORTARIA Nº 644, DE 18 DE MARÇO DE 2016.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 16 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 35, inciso II, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, e nos termos da Resolução nº 111, de 15 de setembro de 2009, e alterações posteriores, resolve:

Art. 1º Designar para compor a Junta Recursal desta Agência, na qualidade de membro julgador, o servidor ISAÍAS DE BRITO NETO, matrícula SIAPE nº 1291577.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO PACHECO DOS GUARANYS

2 - EXTRATO DE DECISÃO

Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 60810.009825/2008-42- Convalidação de Decisão da Senhora Diretora -Presidente, de 9 de fevereiro de 2011, de acordo com o inciso VIII do art. 10 do Regimento Interno da ANAC: Com fundamento no *caput* do art. 168 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, bem como no art. 55 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, adoto as conclusões do Senhor Corregedor no sentido de serem os presentes autos arquivados no âmbito da ANAC, convalidando a decisão pretérita carente de publicização emanada por meio do Despacho nº 32/DIR-P/2011.

II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC

CORREGEDORIA

1 - PORTARIA Nº 634, DE 17 DE MARÇO DE 2016.

O CORREGEDOR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005; art. 30, do Anexo I, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006; e, ainda, com fundamento no art. 152, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 1425, de 11 de junho de 2015, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS, v.10, nº 24, de 12 de junho de 2015, e tendo como último ato a recondução efetuada pela Portaria nº 122, de 21 de janeiro de 2016, publicada no BPS v. 11, nº 3, de 22 de janeiro de 2016, referente ao Processo Administrativo nº 00058.048567/2013-24, ante as razões apresentadas no Memorando nº 9/2016/CPA, de 15 de março de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHANDRE DE ARAÚJO COSTA

2 - PORTARIA Nº 635, DE 17 DE MARÇO DE 2016.

O CORREGEDOR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005; art. 30, do Anexo I, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006; e, ainda, com fundamento no art. 152, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 1426, de 11 de junho de 2015, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS, v.10, nº 24, de 12 de junho de 2015, e tendo como último ato a recondução efetuada pela Portaria nº 121, de 21 de janeiro de 2016, publicada no BPS v. 11, nº 3, de 22 de janeiro de 2016, referente ao Processo Administrativo nº 00058.048569/2013-13, ante as razões apresentadas no Memorando nº 09/2016/CPA, de 15 de março de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHANDRE DE ARAÚJO COSTA

3 - PORTARIA ANAC Nº 636/CRG, DE 17 DE MARÇO DE 2016.

O CORREGEDOR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005; art. 30, do Anexo I, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006; e, ainda, com fundamento no art. 152, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 1423, de 11 de junho de 2015, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS, v.10, nº 24, de 12 de junho de 2015, e tendo como último ato a recondução efetuada pela Portaria nº 124, de 21 de janeiro de 2016, publicada no BPS v. 11, nº 3, de 22 de janeiro de 2016, referente ao Processo Administrativo nº 00058.048565/2013-35, ante as razões apresentadas no Memorando nº 02/2016/CPA, de 15 de março de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHANDRE DE ARAÚJO COSTA

4 - PORTARIA Nº 637, DE 17 DE MARÇO DE 2016.

O CORREGEDOR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005; art. 30, do Anexo I, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006; e, ainda, com fundamento no art. 152, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 1424, de 11 de junho de 2015, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS, v.10, nº 24, de 12 de junho de 2015, e tendo como último ato a recondução efetuada pela Portaria nº 123, de 21 de janeiro de 2016, publicada no BPS v. 11, nº 3, de 22 de janeiro de 2016, referente ao Processo Administrativo nº 00058.048570/2013-48, ante as razões apresentadas no Memorando nº 02/2016/CPA, de 15 de março de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHANDRE DE ARAÚJO COSTA

5 - PORTARIA Nº 638, DE 17 DE MARÇO DE 2016.

O CORREGEDOR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005; art. 30, do Anexo I, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006; e, ainda, com fundamento no art. 143 c/c 152, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 1135, de 15 de maio de 2014, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS, v. 9, nº 20, de 16 de maio de 2014, e tendo como último ato a prorrogação efetuada pela Portaria nº 127, de 21 de janeiro de 2016, publicada no BPS v. 11, nº 3, de 22 de janeiro de 2016, referente ao Processo Administrativo nº 00058.039804/2013-66, ante as razões apresentadas no Ofício nº 014/CPAD/039804/ANAC, de 14 de março de 2016.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHANDRE DE ARAÚJO COSTA

6 - PORTARIA Nº 639, DE 17 DE MARÇO DE 2016.

O CORREGEDOR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005; art. 30, do Anexo I, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006; e, ainda, com fundamento no art. 145, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Investigativa designada pela Portaria nº 2344, de 3 de setembro de 2015, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS, v.10, nº 36, de 4 de setembro de 2015, e tendo como último ato a recondução efetuada pela Portaria nº 329, de 18 de fevereiro de 2016, publicada no BPS v. 11, nº 7, de 19 de fevereiro de 2016, referente ao Processo Administrativo nº 00058.095123/2012-05, ante as razões apresentadas no Ofício nº 010/CSI/095123/ANAC, de 14 de março de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHANDRE DE ARAÚJO COSTA

7 - PORTARIA Nº 640, DE 17 DE MARÇO DE 2016.

O CORREGEDOR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005; art. 30, do Anexo I, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006; e, ainda, com fundamento no art. 143 c/c 152, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 1136, de 15 de maio de 2014, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS, v. 9, nº 20, de 16 de maio de 2014, e tendo como último ato a prorrogação efetuada pela Portaria nº 126, de 21 de janeiro de 2016, publicada no BPS v. 11, nº 3, de 22 de janeiro de 2016, referente ao Processo Administrativo nº 00058.046258/2013-10, ante as razões apresentadas no Ofício nº 012/CPAD/REC/046258/ANAC, de 14 de março de 2015.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHANDRE DE ARAÚJO COSTA

8 - PORTARIA Nº 641, DE 17 DE MARÇO DE 2016.

O CORREGEDOR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005; art. 30, do Anexo I, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006; e, ainda, com fundamento no art. 143 c/c 152, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 1138, de 15 de maio de 2014, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS, v. 9, nº 20, de 16 de maio de 2014, e tendo como último ato a prorrogação efetuada pela Portaria nº 128, de 21 de janeiro de 2016, publicada no BPS v. 11, nº 3, de 22 de janeiro de 2016, referente ao Processo Administrativo nº 00058.092743/2012-84, ante as razões apresentadas no Ofício nº 016/CPAD/092743/ANAC, de 14 de março de 2016.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHANDRE DE ARAÚJO COSTA

9 - PORTARIA Nº 642, DE 17 DE MARÇO DE 2016.

O CORREGEDOR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005; art. 30, do Anexo I, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006; e, ainda, com fundamento no art. 143 c/c 152, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 1146, de 15 de maio de 2014, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS, v. 9, nº 20, de 16 de maio de 2014, e tendo como último ato a prorrogação efetuada pela Portaria nº 129, de 21 de janeiro de 2016, publicada no BPS v. 11, nº 3, de 22 de janeiro de 2016, referente ao Processo Administrativo nº 00058.052530/2012-10, ante as razões apresentadas no Ofício nº 033/CPAD/052530/ANAC, de 14 de março de 2016.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHANDRE DE ARAÚJO COSTA

10 - PORTARIA Nº 643, DE 17 DE MARÇO DE 2016.

O CORREGEDOR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005; art. 30, do Anexo I, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006; com fundamento no art. 143, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Designar os servidores DAULIN KAPICHE, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 324123, GLÓRIA MARIA DE PAIVA ROCHA, Engenheiro, matrícula SIAPE nº 216106 e ROBSON NOGUEIRA DOS SANTOS, Analista Administrativo, matrícula SIAPE nº 2308641; para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas constantes do Processo Administrativo nº 00058.062739/2012-91, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHANDRE DE ARAÚJO COSTA

11 - RETIFICAÇÃO

Nas Portarias Nºs 540, 541, 542, 543, 544 e 545, de 10 de março de 2016, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS V.11, nº 10, de 10 de março de 2016, onde se lê “...CHANDRE DE ARAÚJO COSTA, ...” leia-se “...CHANDRE DE ARAÚJO COSTA...”.

GERÊNCIA-GERAL DE AÇÃO FISCAL

1 - PORTARIA Nº 584, DE 15 DE MARÇO DE 2016.

O GERENTE DE OPERAÇÕES DA GERÊNCIA-GERAL DE AÇÃO FISCAL, tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 37-B do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, e no parágrafo único do art. 1º da Portaria nº 2217, de 19 de outubro de 2012, resolve:

Art. 1º Elogiar os servidores MARCELO MIGUEL FREMDE, matrícula SIAPE nº 1461460 e ROGÉRIO DE SÁ ARRAIS, matrícula SIAPE nº 1648927 pela dedicação, comprometimento e competência demonstrados na especificação do Sistema de Multas e Infrações - S.M.I. 3.0 da ANAC.

Art. 2º Este ato deverá ser registrado nos assentamentos funcionais do servidor, após publicação no Boletim de Pessoal e Serviços.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO DE SOUZA CARNEIRO LIMA

III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS

SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA

1 - PORTARIA Nº 583, DE 14 DE MARÇO DE 2016. (*)

Aprova o Manual de Procedimentos MPR/SIA-007-R00.

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 41 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, e alterações posteriores, e considerando o que consta do processo nº 00058.022956/2016-72, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do Anexo desta Portaria, o Manual de Procedimentos MPR/SIA-007-R00, intitulado “Tratamento de Manifestações do Sistema ECOAR na SIA”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABIO FAIZI RAHNEMAY RABBANI

(*) Anexo I ao BPS.

2 - PORTARIA Nº 588, DE 14 DE MARÇO DE 2016.

Credencia servidor como Inspetor de Aviação Civil - INSPAC Infraestrutura Aeroportuária

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 41 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, e alterações posteriores, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 006, de 20 de março de 2008, e considerando o que consta do processo nº 00065.027816/2016-00, resolve:

Art. 1º Credenciar como Inspetor de Aviação Civil - INSPAC, na área de Infraestrutura Aeroportuária, por ter concluído de forma satisfatória o curso de formação de INSPAC voltado para as atividades de engenharia de infraestrutura aeroportuária, conforme disciplinado pela Portaria ANAC Nº 2442/SIA, de 30 de dezembro de 2010, o servidor:

NOME	MATRICULA SIAPE Nº	ATIVIDADE DE ATUAÇÃO
MARCELO MARINHO	1586700	INFRAESTRUTURA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABIO FAIZI RAHNEMAY RABBANI

3 - PORTARIA Nº 615, DE 16 DE MARÇO DE 2016.

Dispõe sobre a delegação de competências no âmbito da Gerência de Segurança da Aviação Civil contra Atos de Interferência Ilícita.

O GERENTE DE SEGURANÇA DA AVIAÇÃO CIVIL CONTRA ATOS DE INTERFERÊNCIA ILÍCITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º da Portaria nº 1751/SIA, de 6 de julho de 2015, resolve:

Art. 1º Delegar ao Gerente Técnico de Controle de Qualidade AVSEC – GTCQ e, em seus impedimentos legais, ao respectivo substituto, competências para:

I - quanto às autorizações de horários de transporte - HOTRAN:

- a) emitir parecer quanto à AVSEC, analisando os critérios determinados pela SIA e GSAC;
- b) manter banco de dados atualizado com informações dos aeródromos das informações necessárias para os critérios de aprovação de HOTRAN; e
- c) emitir comunicados oficiais aos regulados para fins de solicitação de informações atualizadas sobre as suas condições operacionais.

II - quanto ao desenvolvimento das atividades de Controle de Qualidade previstas no Programa Nacional de Controle da Qualidade da Segurança da Aviação Civil contra Atos de Interferência Ilícita - PNCQ/AVSEC:

a) emitir avisos aos regulados, órgãos públicos e outras áreas da Agência quanto à realização de inspeções, auditorias, testes e análise AVSEC de competência da GSAC, observando a programação do PACQ/AVSEC aprovado pela SIA e as características de comunicação de cada atividade;

b) designar servidores para atividades de inspeção, auditoria, teste e análise AVSEC de competência da GSAC;

c) submeter à apreciação do GSAC os relatórios de atividades de controle de qualidade AVSEC;

d) emitir comunicados oficiais aos regulados na fase de diligência para avaliação de ações corretivas e propostas de termos de ajustamento de conduta;

e) decidir pelo arquivamento de processos administrativos de atividades de controle de qualidade AVSEC;

f) elaborar proposta de Relatório Anual de Controle de Qualidade AVSEC – RACQ e Plano Anual de Controle de Qualidade AVSEC – PACQ;

h) coordenar com a Gerência-Geral de Ação Fiscal - GGAF a realização de atividades de inspeção AVSEC de competência da GSAC; e

i) produzir relatórios gerenciais dos processos de atividades de controle de qualidade AVSEC, bem como emitir autos de infração;

III - quanto aos Documentos de Segurança da Aviação Civil - DSAC:

a) realizar diligências e comunicados relacionados aos processos de apuração de denúncias, especialmente as contidas nos Documentos de Segurança da Aviação Civil - DSAC;

b) decidir pelo arquivamento de processos administrativos;

c) indicar a necessidade de inspeção nos aeroportos à Gerência de Controle e Fiscalização - GFIC; e

d) produzir relatórios gerenciais;

IV - quanto às consultas de usuários às questões de AVSEC (canal “Fale com a ANAC” e Ouvidoria):

a) produzir e apresentar proposta de resposta aos demandantes; e

b) decidir pelas consultas que demandam ação da ANAC, transformando-as em DSAC;

V - quanto à gestão do sítio eletrônico sobre AVSEC da ANAC (página: www.anac.gov.br/avsec):

a) permitir o acesso ao sítio eletrônico aos solicitantes que atenderem aos critérios estipulados; e

b) editar informes ao público AVSEC após aprovação da área de comunicação da Agência;

VI - elaborar escalas, indicar servidor para atividade de controle de qualidade e exames AVSEC e demais atividades referentes à administração de pessoal dos servidores lotados na GTCA;

VII - instaurar processos administrativos, no âmbito de suas atribuições, e arquivá-los após proferida decisão; e

VIII - classificar processo administrativo com grau de sigilo como reservado, conforme a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º Delegar ao Gerente Técnico de Certificação AVSEC – GTCA e, em seus impedimentos legais, ao respectivo substituto, competências para:

I - quanto à aprovação de programas AVSEC dos operadores de aeródromos e operadores aéreos e quanto à autorização de centros de instrução:

a) coordenar a análise dos programas AVSEC e dos manuais de procedimentos de centros de instrução;

b) realizar as diligências necessárias junto ao interessado, por meios físicos ou eletrônicos, para complementação ou ajustes da documentação do processo;

c) sobrestar o processo até recebimento de resposta e dar continuidade à análise após recebimento desta;

d) proferir decisão nos processos administrativos;

e) notificar o interessado da decisão proferida;

f) produzir relatórios gerenciais dos processos; e

g) arquivar processos administrativos após decisão ou desistência do interessado;

II - quanto à supervisão, controle e publicidade dos processos de certificação de profissionais AVSEC:

a) elaborar e manter um repositório de questões para compor os exames AVSEC;

b) disponibilizar as provas dos cursos AVSEC aos centros de instrução;

c) monitorar as turmas dos cursos AVSEC;

d) analisar os recursos dos candidatos às questões dos exames AVSEC, quando encaminhado pelo centro de instrução; e

e) produzir e disponibilizar os certificados, de acordo com os resultados dos exames AVSEC.

III - quanto à certificação de instrutores AVSEC:

- a) propor os critérios de aprovação;
- b) instaurar processos administrativos;
- c) definir datas e locais das certificações, agendando espaço e divulgando as informações pelos canais oficiais da Agência;
- d) indicar servidores para a aplicação dos exames AVSEC;
- e) publicar os resultados dos exames; e
- f) arquivar processos administrativos após publicação de notas;

IV - quanto ao Controle de Qualidade AVSEC:

a) propor a realização de atividades de controle de qualidade à GTCQ, com base em informações que dispuser durante a realização dos processos de aprovação de programas AVSEC e autorização de centros de instrução;

b) indicar à GTCQ os centros, os cursos e as aulas a serem inspecionadas, com base no monitoramento dos cursos realizados e indicadores dos centros de instrução;

V - manter banco de dados com informações referentes a operadores aéreos, aos centros de instrução e aos profissionais que atuam nas atividades sob sua competência;

VI - analisar e propor parecer sobre a formação e treinamento de pessoal especializado na prestação dos serviços de segurança da aviação civil;

VII - elaborar escalas, indicar servidor para atividade de controle de qualidade e exames AVSEC e demais atividades referentes à administração de pessoal dos servidores lotados na GTCA;

VIII - instaurar, no âmbito de suas atribuições, processos administrativos e arquivá-los após proferida decisão; e

IX - classificar processo administrativo com grau de sigilo como reservado, conforme Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO BOSZCZOWSKI

SUPERINTENDENTE DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**1 - EDITAL Nº 2, DE 18 DE MARÇO DE 2016.**

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA A VAGA DE ASSESSOR DE TRANSPORTE AÉREO DA DELEGAÇÃO PERMANENTE DO BRASIL JUNTO AO CONSELHO DA ORGANIZAÇÃO DE AVIAÇÃO CIVIL INTERNACIONAL - OACI

O PRESIDENTE DO COMITÊ AVALIADOR, no uso das atribuições que lhe confere o item 6.2.2 do Edital nº 2, de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Tornar público o resultado final do processo seletivo para a vaga de Assessor de Transporte Aéreo da Delegação Permanente do Brasil junto ao Conselho da Organização de Aviação Civil Internacional - OACI, na ordem de classificação final, conforme estabelecido no item 6.3.2 do Edital nº 2, de 3 de fevereiro de 2016, e para os efeitos previstos no item 6.3.3 do referido Edital:

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA SIAPE Nº
1º	DÁRIO ALEXANDRE TAVARES TAUFNER	1764230
2º	FABIO FAIZI RAHNEMAY RABBANI	2584275
3º	ADRIANO MONTEIRO DE OLIVEIRA	1764911
4º	DANIEL VIEIRA SOARES	1568405

BRUNO SILVA DALCOLMO

Superintendência de Administração e Finanças**1 - PORTARIA Nº 527, DE 9 DE MARÇO DE 2016. (*)**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso X, do Regimento Interno aprovado pela Resolução/ANAC nº 110, de 15 de setembro de 2009, com suas respectivas alterações posteriores, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 4, de 11 de setembro de 2014, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Fiscalização responsável pelo acompanhamento do Contrato nº 03/ANAC/2016, firmado com a empresa OI MÓVEL S/A, CNPJ nº 05.423.963/0001-11, cujo objeto consiste na prestação de serviços de rede de longa distância (Wide Área Network- WAN) para interligação das unidades da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC utilizando um backbone MPLS (Multiprotocol Label Switching) com capacidade de prover comunicação de dados, voz e imagens, por comutação de pacotes IP (Internet Protocol):

I - Gestor do Contrato:

a) GUILHERME ERNANI DENZ GIROTTO, matrícula SIAPE nº 2027971, contato telefônico nº (61) 3314- 4123, na qualidade de titular; e

b) GERVÁSIO DA SILVA ANTÔNIO, matrícula SIAPE nº 1823714, contato telefônico nº (21) 3501-5913, na qualidade de substituto.

II - Fiscal Requisitante do Contrato:

a) GUILHERME ERNANI DENZ GIROTTO, matrícula SIAPE nº 2027971, contato telefônico nº (61) 3314- 4123, na qualidade de titular; e

b) GERVÁSIO DA SILVA ANTÔNIO, matrícula SIAPE nº 1823714, contato telefônico nº (21) 3501-5913, na qualidade de substituto.

III - Fiscal Técnico do Contrato:

a) ALEXANDRE FRAGA DE ALMEIDA, matrícula SIAPE nº 1503971, contato telefônico nº (61) 3314-4128, na qualidade de titular; e

b) FELIPE MOREIRA GUILHON, matrícula SIAPE nº 1681277, contato telefônico nº (61) 3314 4180, na qualidade de substituto.

IV - Fiscal Administrativo do Contrato:

a) CARLOS HIROAKI OBA, matrícula SIAPE nº 1737015, contato telefônico nº (61) 3314-4512, na qualidade de titular; e

b) HELDER FRANCIS DE CAMPOS DOURADO, matrícula SIAPE nº 1348563, contato telefônico nº (61) 3314-4602, na qualidade de substituto.

Art. 2º Cabem à Equipe de Fiscalização do Contrato as atribuições previstas na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 4, de 11 de setembro de 2014, subsidiadas pelas atribuições previstas no Capítulo IV do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, naquilo que não contrariar a referida Instrução Normativa.

Parágrafo único. O Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC de que trata o *caput* desse artigo foi aprovado pela Portaria nº 666/SAF, de 19 de março de 2015.

Art. 3º Cabe ao Gestor do Contrato exercer as atribuições do Gestor de Serviço e dos Níveis Mínimos de Serviços Exigidos - NMSE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

LÉLIO TRIDA SENE

(*) Republicado por conter incorreções no original.

2 - PORTARIA Nº 613, DE 16 DE MARÇO DE 2016.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso X, do Regimento Interno aprovado pela Resolução/ANAC nº 110, de 15 de setembro de 2009, com suas respectivas alterações posteriores, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 4, de 11 de setembro de 2014, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Fiscalização responsável pelo acompanhamento do Contrato nº 026/ANAC/2015, firmado com a empresa DATA CORPORA SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA–EPP., CNPJ nº 08.210.265/0001-26, cujo objeto consiste na disponibilização de serviços de circuitos (links) de dados para acesso dedicado à Internet:

I - Gestor do Contrato:

a) GERVÁSIO DA SILVA ANTÔNIO, matrícula SIAPE nº 1823714, contato telefônico nº (21) 3501-5913, na qualidade de titular; e

b) GUILHERME ERNANI DENZ GIROTTO, matrícula SIAPE nº 2027971, contato telefônico nº (61) 3314-4123, na qualidade de substituto.

II - Fiscal Requisitante do Contrato:

a) GERVÁSIO DA SILVA ANTÔNIO, matrícula SIAPE nº 1823714, contato telefônico nº (21) 3501-5913, na qualidade de titular; e

b) GUILHERME ERNANI DENZ GIROTTO, matrícula SIAPE nº 2027971, contato telefônico nº (61) 3314-4123, na qualidade de substituto.

III - Fiscal Técnico do Contrato:

a) PABLO ROSA RAMOS, matrícula SIAPE nº 1441342, contato telefônico nº (21)3501-5995, na qualidade de titular; e

b) REGINALDO LIRA DE ARAÚJO, matrícula SIAPE nº 1737226, contato telefônico nº (61) 3314-4144, na qualidade de substituto.

IV - Fiscal Administrativo do Contrato:

a) CARLOS HIROAKI OBA, matrícula SIAPE nº 1737015, contato telefônico nº (61) 3314-4512, na qualidade de titular; e

b) HELDER FRANCIS DE CAMPOS DOURADO, matrícula SIAPE nº 1348563, contato telefônico nº (61) 3314-4602, na qualidade de substituto.

Art. 2º Cabem à Equipe de Fiscalização do Contrato as atribuições previstas na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 4, de 11 de setembro de 2014, subsidiadas pelas atribuições previstas no Capítulo IV do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, naquilo que não contrariar a referida Instrução Normativa.

Parágrafo único. O Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC de que trata o *caput* desse artigo foi aprovado pela Portaria nº 666/SAF, de 19 de março de 2015.

Art. 3º Cabe ao Gestor do Contrato exercer as atribuições do Gestor de Serviço e dos Níveis Mínimos de Serviços Exigidos - NMSE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 3301/SAF, de 10 de dezembro de 2015, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.10, nº 50, de 11 de dezembro de 2015.

LÉLIO TRIDA SENE

3 - PORTARIA Nº 614, DE 16 DE MARÇO DE 2016.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso X, do Regimento Interno aprovado pela Resolução/ANAC nº 110, de 15 de setembro de 2009, com suas respectivas alterações posteriores, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 4, de 11 de setembro de 2014, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Fiscalização responsável pelo acompanhamento do Contrato nº 027/ANAC/2015, firmado com a empresa OI MÓVEL S/A., CNPJ nº 05.423.963/0001-11, cujo objeto consiste na disponibilização de serviços de Circuitos (link) de contingência e replicação entre os datacenters de Brasília e do Rio de Janeiro:

I - Gestor do Contrato:

a) GERVÁSIO DA SILVA ANTÔNIO, matrícula SIAPE nº 1823714, contato telefônico nº (21) 3501-5913, na qualidade de titular; e

b) GUILHERME ERNANI DENZ GIROTTO, matrícula SIAPE nº 2027971, contato telefônico nº (61) 3314-4123, na qualidade de substituto.

II - Fiscal Requisitante do Contrato:

a) GERVÁSIO DA SILVA ANTÔNIO, matrícula SIAPE nº 1823714, contato telefônico nº (21) 3501-5913, na qualidade de titular; e

b) GUILHERME ERNANI DENZ GIROTTO, matrícula SIAPE nº 2027971, contato telefônico nº (61) 3314-4123, na qualidade de substituto.

III - Fiscal Técnico do Contrato:

a) PABLO ROSA RAMOS, matrícula SIAPE nº 1441342, contato telefônico nº (21)3501-5995, na qualidade de titular; e

b) REGINALDO LIRA DE ARAÚJO, matrícula SIAPE nº 1737226, contato telefônico nº (61) 3314-4144, na qualidade de substituto.

IV - Fiscal Administrativo do Contrato:

a) HELDER FRANCIS DE CAMPOS DOURADO, matrícula SIAPE nº 1348563, contato telefônico nº (61) 3314-4602, na qualidade de titular; e

b) CARLOS HIROAKI OBA, matrícula SIAPE nº 1737015, contato telefônico nº (61) 3314-4512, na qualidade de substituto.

Art. 2º Cabem à Equipe de Fiscalização do Contrato as atribuições previstas na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 4, de 11 de setembro de 2014, subsidiadas pelas atribuições previstas no Capítulo IV do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, naquilo que não contrariar a referida Instrução Normativa.

Parágrafo único. O Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC de que trata o *caput* desse artigo foi aprovado pela Portaria nº 666/SAF, de 19 de março de 2015.

Art. 3º Cabe ao Gestor do Contrato exercer as atribuições do Gestor de Serviço e dos Níveis Mínimos de Serviços Exigidos - NMSE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 3297/SAF, de 10 de dezembro de 2015, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.10, nº 50, de 11 de dezembro de 2015.

LÉLIO TRIDA SENE

Superintendência de Gestão de Pessoas

1 - PORTARIA Nº 585, DE 17 DE MARÇO DE 2016. (*)

Aprova o Manual de Procedimentos MPR/SGP-504-R00.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições outorgadas pelo Art. 93-C, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, e alterações posteriores, e tendo em vista o disposto nos autos Processo nº 00058.027115/2016-51, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do Anexo desta Portaria, o Manual de Procedimentos MPR/SGP-504-R00, intitulado “Elaboração de Informações Gerenciais na SGP”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIA VALÉRIA MARTINS MACIEL

(*) Anexo II ao BPS.

2 - PORTARIA Nº 586, DE 14 DE MARÇO DE 2016.

Concede licença capacitação.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso VI, da Portaria nº 53, de 10 de janeiro de 2013, e considerando o que consta do processo nº 00058.014853/2016-39, resolve:

Art. 1º Conceder a servidora ANA PAULA FERNANDES SCHENFELD, Técnico Administrativo, matrícula SIAPE nº 1579617, licença capacitação no período de 28 de março a 25 de junho de 2016, referente ao período aquisitivo de 24 de agosto de 2007 a 23 de agosto de 2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIA VALÉRIA MARTINS MACIEL

3 - PORTARIA Nº 587, DE 14 DE MARÇO DE 2016.

Concede licença capacitação.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso VI, da Portaria nº 53, de 10 de janeiro de 2013, e considerando o que consta do processo nº 00058.011014/2016-69, resolve:

Art. 1º Conceder a servidora DANIELLE AGLE MACHADO ARAÚJO, Técnico Administrativo, matrícula SIAPE nº 1579573, licença capacitação no período de 21 de março a 18 de junho de 2016, referente ao período aquisitivo de 24 de agosto de 2007 a 23 de agosto de 2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIA VALÉRIA MARTINS MACIEL

4 - PORTARIA Nº 612, DE 17 DE MARÇO DE 2016. (*)

Aprova o Manual de Procedimentos
MPR/SGP-502-R00.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições outorgadas pelo Art. 93-C, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, e alterações posteriores, e tendo em vista o disposto nos autos Processo nº 00058.026157/2016-75, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do Anexo desta Portaria, o Manual de Procedimentos MPR/SGP-502-R00, intitulado “Plano de Ação da SGP”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIA VALÉRIA MARTINS MACIEL

(*) Anexo III ao BPS.

5 - PORTARIA Nº 617, DE 17 DE MARÇO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, da Portaria nº 53, de 10 de janeiro de 2013, e tendo em vista o que consta do processo nº 00058.023343/2016-52, resolve:

Art. 1º Conceder abono de permanência à servidora SANDRA HELENA SIMÕES DA SILVA, Matrícula SIAPE nº 0210703, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Nível Intermediário, Classe S, Padrão III, pertencente ao Quadro Específico desta Agência, com fundamento no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com a Nota Informativa nº 412/2013/CGNOR/DENOP/SEGEP/MP, a contar de 22 de janeiro de 2016, por permanecer em atividade, até completar as exigências para aposentadoria compulsória.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIA VALÉRIA MARTINS MACIEL

6 - PORTARIA Nº 618, DE 16 DE MARÇO DE 2016.

Concede licença capacitação.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso VI, da Portaria nº 53, de 10 de janeiro de 2013, e considerando o que consta do processo nº 00065.164081/2015-13, resolve:

Art. 1º Conceder a servidora FERNANDA MATTOS CARPINTEIRO DOS SANTOS, Especialista em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1651708, licença capacitação no período de 31 de março a 30 de abril de 2016, referente ao período aquisitivo de 18 de agosto de 2008 a 17 de agosto de 2013.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIA VALÉRIA MARTINS MACIEL

7 - PORTARIA Nº 619, DE 16 DE MARÇO DE 2016.

Concede licença capacitação.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso VI, da Portaria nº 53, de 10 de janeiro de 2013, e considerando o que consta do processo nº 00065.004015/2016-68, resolve:

Art. 1º Conceder a servidora NATÁLIA MACHADO GOES, Especialista em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1765359, nos períodos de 4 de abril a 3 de maio de 2016, de 6 de junho a 5 de julho de 2016 e de 3 de novembro a 2 de dezembro de 2016, referente ao período aquisitivo de 8 de março de 2010 a 7 de março de 2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIA VALÉRIA MARTINS MACIEL

8 - PORTARIA Nº 620, DE 16 DE MARÇO DE 2016.

Concede licença capacitação.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso VI, da Portaria nº 53, de 10 de janeiro de 2013, e considerando o que consta do processo nº 00058.018791/2016-34, resolve:

Art. 1º Conceder a servidora JULIANA MORAES DE SOUSA, Especialista em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1650428, no período de 4 de abril a 2 de julho de 2016, referente ao período aquisitivo de 26 de agosto de 2008 a 25 de agosto de 2013.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIA VALÉRIA MARTINS MACIEL

9 - PORTARIA Nº 645 DE 18 DE MARÇO DE 2016. (*)

Estabelece prazos e procedimentos para Solicitação de Participação em Eventos Externos de Capacitação por parte dos servidores em exercício na ANAC.

(*) Anexo IV ao BPS.

10 - RETIFICAÇÃO

No inciso VIII, da Portaria nº 266, de 11 de fevereiro de 2016, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS, V.11 nº 6, de 12 de fevereiro de 2016, onde se lê: “exercer outras atividades que lhe forem atribuídas pela GTCA.”, leia-se: “exercer outras atividades que lhe forem atribuídas pela Unidade de exercício.”

No inciso VIII, da Portaria nº 267, de 11 de fevereiro de 2016, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS, V.11 nº 6, de 12 de fevereiro de 2016, onde se lê: “exercer outras atividades que lhe forem atribuídas pela GTCA.”, leia-se: “exercer outras atividades que lhe forem atribuídas pela Unidade de exercício.”

No inciso VIII, da Portaria nº 268, de 11 de fevereiro de 2016, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS, V.11 nº 6, de 12 de fevereiro de 2016, onde se lê: “exercer outras atividades que lhe forem atribuídas pela GTCA.”, leia-se: “exercer outras atividades que lhe forem atribuídas pela Unidade de exercício.”

No inciso VIII, da Portaria nº 269, de 11 de fevereiro de 2016, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS, V.11 nº 6, de 12 de fevereiro de 2016, onde se lê: “exercer outras atividades que lhe forem atribuídas pela GTCA.”, leia-se: “exercer outras atividades que lhe forem atribuídas pela Unidade de exercício.”

No inciso VIII, da Portaria nº 487, de 3 de março de 2016, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS, V.11 nº 9, de 4 de março de 2016, onde se lê: “exercer outras atividades que lhe

forem atribuídas pela GTCA.”, leia-se: “exercer outras atividades que lhe forem atribuídas pela Unidade de exercício.”

Ana Carolina Pires da Motta
Chefe da Assessoria Técnica